



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 350/2020-GP

Colorado do Oeste – RO, 23 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.
Nesta.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, “**PROJETO DE LEI**”, dispondo sobre a **ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.225, DE 20 DE JULHO DE 2020**, que dispõem sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.225, DE 20 DE JULHO DE 2020**, que dispõem sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

CONSIDERANDO, que houve um equívoco quando da elaboração do Projeto de Lei que originou a Lei supramencionada, no que se refere ao **Código da Ficha da Natureza da Despesa** constante do **ANEXO ÚNICO** que erroneamente foi digitado o **Código: 583** quando o correto seria digitar o **Código: 633**, por se tratar de recursos oriundos do **Auxílio Financeiro referente à Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020**, portanto há a necessidade e obrigatoriedade da alteração de tal situação junto ao Orçamento Geral do Município, para a sua devida regularização. Cabe ainda salientar que o equívoco ocorreu devido se tratar de uma mesma **Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo**, que existe em duas Fontes de Recursos diferentes, sendo uma referente ao **SUS** e a outra ao **Auxílio Financeiro** supramencionado.

Por este motivo acima explicitado é que esta Administração Municipal conta com a colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 23 DE JULHO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



PROJETO DE LEI, DE 23 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.225, DE 20 DE JULHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - ALTERA o ANEXO ÚNICO, da Lei nº 2.225, de 20 de julho de 2020, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, no que se refere ao Código da Ficha da Natureza da Despesa, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Onde se lê “583”, leia-se “633”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 20 de julho de 2020.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 23 DE JULHO DE 2020.

**Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**